



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI 004/2026.

AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARPS, PARA DELEGAÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº **004/2026** de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, intitulado: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARPS, PARA DELEGAÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria foi protocolada em 19 de fevereiro de 2026, sob o Processo 152/2026 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2026.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Finanças e Orçamento passa a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.

II – PARECER DO RELATOR

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003500310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Inicialmente, cumpre destacar que, pela descrição do projeto, constatamos que o mesmo trata de matéria de competência legislativa, em conformidade com a legislação pertinente.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado se encontra devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o “quórum” para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

No tocante à juridicidade e legalidade, o Projeto coaduna-se com o direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição. O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto econômico financeiro.

Assim, após análise do Projeto de Lei nº **004/2026**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada.

REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA

Relator

III – VOTOS DO PRESIDENTE E MEMBRO

O Presidente e o membro da Comissão de Finanças e Orçamento acompanham na íntegra o voto do ilustre Relator.

ANDERSON GERALDO MOURA PAGOTTO

Presidente

ERNILDO KLUZ

Membro

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003500310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, após análise do Projeto de Lei nº **004/2026** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada.

Sala de Reuniões “Dr. José Almério Petronetto”

Afonso Cláudio/ES, 02 de março de 2026.

ANDERSON GERALDO MOURA PAGOTTO

Presidente

ERNILDO KLUZ

Membro

REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA

Relator

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003500310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003500310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Ernildo Kluz** em **09/03/2026 11:55**

Checksum: **E2120CFE02FDFA25B9DD5F6FE5462B4BC2B7A2FA9D8368172BE1DB11076E3E28**

Assinado eletronicamente por **Regivaldo da Silva Laurindo Viana** em **09/03/2026 11:59**

Checksum: **4AF5AC434988FC27369857A672C6994891F23E4A13ECA9ABEB22489A0ED7A357**

Assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Pagotto de Moura** em **09/03/2026 12:51**

Checksum: **5BC58E1C8492A7ADEC5E6ADFD53A412E357DFE8F427609B511D59C6CCA2EF2FC**

